



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA II

Matinhas/PB, 01 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMINHOS DO FRIO NA CIDADE DE MATINHAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - R\$ 180.000,00.**

Matinhas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMINHOS DO FRIO NA CIDADE DE MATINHAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração. 02.050 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. 13.392.1003.2022 – Apoio e realização de atividades Culturais e Turísticas. 27.812.1003.2023 – Apoio e realização de Atividades e Eventos Esportivos. 13.392.1003.2024 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Turismo. 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 80401/2026 - 02.03.26 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - R\$ 180.000,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIGUEL ANGELO RICARDO DE FRANÇA - R\$ 42.000,00.**

Matinhas - PB, 20 de Março de 2026

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração. 02.090 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.1004.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (FMS / Rec. Próprios). 10.301.1004.2037 – Desenvolvimento de Outras Atividades de Saúde – SUS / FUS. 3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 20/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 80501/2026 - 20.03.26 - MIGUEL ANGELO RICARDO DE FRANÇA - R\$ 42.000,00.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA II

Matinhas/PB, 01 de abril de 2026.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAYLA ANGEL DE OLIVEIRA MENEZES - R\$ 36.000,00.

Matinhas - PB, 20 de Março de 2026

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração. 02.100 – Secretaria de Assistência Social. 08.244.1005.2041 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.1005.2047 – Desenvolver outras atividades relacionados ao FMAS. 3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 20/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 80601/2026 - 20.03.26 - MAYLA ANGEL DE OLIVEIRA MENEZES - R\$ 36.000,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTIJÃO 13KG; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 158.050,00.

Matinhas - PB, 09 de Março de 2026

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06001/2026

Aos 09 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTIJÃO 13KG; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº  
01.612.641/0001-60.

VENCEDOR: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA						
CNPJ: 13.199.066/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTIJÃO 13KG,	COPAGA	UND	1450	109,00	158.050,00





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA II

Matinhas/PB, 01 de abril de 2026.

prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA.

13.199.066/0001-02

Item(s): 1.

Valor: R\$ 158.050,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 09 de Março de 2026

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTIJÃO 13KG. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração. 02.030.Secretaria de Finanças. 04.123.2001.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. 02.040 – Secretaria de Educação. 12.361.1002.2012 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB. 12.361.1002.2013 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios (MDE). 12.306.1002.2014 – Manutenção das Atividades de Merenda Escolar – Ensino Fundamental. 12.365.5000.2015 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche. 12.367.1002.2017 – Desenvolvimento de Atividades da Educação Especial. 12.366.1002.2018 – Desenvolvimento de Atividades do EJA. 12.361.1002.2020 – Desenvolvimento de Atividades Custeadas com Rec. FNDE. 12.306.5000.2021 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar – Educação Infantil. 02.050 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. 13.392.1003.2022 – Apoio e realização de atividades Culturais e Turísticas. 27.812.1003.2023 – Apoio e realização de Atividades e Eventos Esportivos. 13.392.1003.2024 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Turismo. 02.060 – Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.1006.2027 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. 02.070 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento. 20.606.1007.2029 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura. 02.080 – Secretaria de Transportes. 26.452.1008.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes. 02.090 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.1004.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (FMS / Rec. Próprios). 10.303.1004.2032 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica. 10.301.1004.2034 – Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Primária – Saúde da Família. 10.302.1004.2036 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC. 10.301.1004.2037 – Desenvolvimento de Outras Atividades de Saúde – SUS / FUS. 10.301.5000.2040 – Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância na Saúde. 02.100 – Secretaria de Assistência Social. 08.244.1005.2041 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.243.1005.2042 – Manutenção do Conselho Tutelar. 02.101 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1005.2044 – Bloco da Proteção Social Básica (SCFV,CRAS). 08.244.1005.2045 – Gestão de Benefícios Eventuais. 08.244.1005.2047 – Desenvolver outras atividades relacionados ao FMAS. 08.243.5000.2049 – Desenvolvimento de Atividades voltadas a Primeira Infância na Assistência Social. 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 09/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA II

Matinhas/PB, 01 de abril de 2026.

Matinhas e: CT N° 60101/2026 - 09.03.26 - IDEAL COMERCIO DE  
GAS LTDA - R\$ 158.050,00.